

DESPACHO

Presidente: _____

Em ____ **de** _____ **de 2009**

REQUERIMENTO N.º: 0481/2009

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO AO PREFEITO
OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

CONSIDERANDO que os serviços funerários se constituem em atividade pública essencial;

CONSIDERANDO que, em nossa cidade, esses serviços vêm sendo prestados, há vários anos, por organizações privadas, sem licitação sucessivos contratos intitulado “emergenciais”;

CONSIDERANDO que a licitação é obrigatória para concessão ou permissão de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado, ao analisar as constas da Prefeitura Municipal, relativas no exercício de 2005, determinou a formação de um processo apartado, para

tratar, especificamente, da prestação dos serviços funerários, em nosso Município: processo TC - 800.153/413/05;

CONSIDERANDO que, recentemente, nova contratação foi efetivada, igualmente sem licitação;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações:

- 1 - Existe previsão de abertura de procedimento licitatório para a concessão dos serviços funerários no Município?
- 2 - Em caso positivo, para quando?
- 3 - Em caso negativo, por quê?
- 4 - Fornecer cópias integrais do processo CPL nº 1910/2008 (Dispensa nº1533/2008);
- 5 - Enviar, também cópias integrais de todos os processos administrativos antecedentes, referente à contratação dos serviços funerários, por meio de dispensa de licitação ou outra modalidade;
- 6 - Fornecer, ainda, cópias integrais de todas as manifestações efetuadas, pelos órgãos Municipais,

nos autos do processo TC - 800.153/413/05, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7 - Outras informações, eventualmente julgadas pertinentes relevantes, pelo Poder Executivo.

8 - Requeiro, ainda, aprovado o presente requerimento, seja enviada cópia, por ofício, ao Ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator do referido processo TC - 800.153/413/05, para as providências que sua Excelência, eventualmente, entender cabíveis.

S/S., 11 de março de 2009.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador